



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de março de 2025

I

Série

Número 50

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 84/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, tendo em vista apoiar os encargos com a formação de enfermeiros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o ano de 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 500.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 85/2025

Louva publicamente a atleta madeirense, Joana José Ferraz Soares, os técnicos, a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela conquista, ao serviço da Seleção Nacional, do título de Vice-Campeã da Europa, na disciplina de classic, no escalão de seniores femininos, na modalidade de Skyrunning.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 84/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, tendo em vista apoiar os encargos com a formação de enfermeiros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o ano de 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 500.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 84/2025**

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny tem desempenhado um papel pioneiro e fundamental na formação de profissionais de enfermagem na Região Autónoma da Madeira. Este trabalho tem sido amplamente reconhecido por formandos, empregadores, parceiros, reguladores e pela sociedade em geral;

Considerando que com grande empenho de toda a sua comunidade académica, a Escola Superior de Enfermagem cumpre a sua missão e responsabilidade social de formar profissionais de enfermagem em diferentes níveis e áreas de especialização mantendo elevados padrões de qualidade, tanto na componente técnico científica, quanto na ética e dimensão humana. A qualidade e o rigor são igualmente reconhecidos nos seus processos organizativos, reconhecida pela A3ES com a certificação nos dois ciclos em avaliação do seu Sistema Interno de Garantia da Qualidade, por um período máximo de seis anos. De acordo com os dados da plataforma A3ES, a única Escola de Enfermagem/Saúde do país a alcançar tal reconhecimento;

Considerado que enquanto Instituição de Ensino Superior, tem se dedicado não apenas a responder às necessidades manifestadas, principalmente em relação à formação de enfermeiros, mas também a antecipar essas demandas, interpretando diversos indicadores de saúde, sociais e demográficos. Dessa forma, contribui para garantir as dotações adequadas e seguras ao Sistema Regional de Saúde;

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny voltou a admitir, para este ano letivo, um total de 42 estudantes para o Curso de Licenciatura em Enfermagem;

Considerando que, ao longo dos anos aquela Instituição de ensino da Região Autónoma da Madeira, tem vindo a reforçar a formação nas diferentes áreas de especialização em enfermagem, através de pós-licenciaturas, pós-graduações e mestrados, o que se tem mostrado muito útil na dotação dos diferentes serviços do Serviço de Saúde da RAM e do Sistema Regional de Saúde de profissionais com competências muito diferenciados, aptos a responder às necessidades dos utentes com os mais altos padrões de qualidade;

Considerando que em todo este processo cada vez mais exigente, a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny tem merecido sempre o apoio do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, o Governo Regional da Madeira tem a intenção de continuar a apoiar a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, reconhecendo a relevância do seu trabalho para o interesse público. Esse apoio é fundamental para que a Instituição continue a proporcionar uma formação sólida aos seus estudantes, tanto no 1.º Ciclo quanto nas Pós-Licenciaturas, Pós-graduações e 2.º Ciclo (mestrados). Dessa forma, os jovens podem optar por formar-se na Região, tornando mais acessível a formação às famílias, os enfermeiros podem continuar os seus processos formativos na Região e os cidadãos madeirenses podem beneficiar de cuidados de enfermagem com a qualidade e diferenciação que merecem, sem estar em desvantagem em relação aos restantes cidadãos portugueses;

Considerando que o Governo de gestão pode realizar apenas os atos estritamente necessários, desde que estes se revelem imprescindíveis e cumpram os princípios da inadiabilidade e da proporcionalidade, tendo em conta a relevância dos interesses envolvidos;

Considerando que a necessidade manifestada pela celebração do presente contrato-programa reveste urgência concreta para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados à população da RAM;

Considerando ainda que a necessidade de celebrar o presente contrato-programa é urgente e fundamentada, para fazer face à gestão corrente da atividade Instituição e visando o seu normal funcionamento, mostra-se presentemente imprescindível e inadiável a atribuição de uma comparticipação financeira à referida Instituição, através da celebração de um contrato-programa de funcionamento permitindo fortalecer o corpo docente e diversificar a formação, com reflexos para a saúde, bem-estar e qualidade de vida sobretudo dos cidadãos da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de março de 2025, resolve:

- 1- Autorizar ao abrigo do disposto no artigo 36.º e alínea g) do n.º 1 e n.º 13 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024 aplicável ex vi do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na redação atual a celebração de um contrato-programa com a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, tendo em vista apoiar os encargos com a formação de enfermeiros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o ano de 2025.
- 2- Para a prossecução das atividades previstas no número anterior, conceder à Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), que será processada em 8 (oito) prestações mensais de 62.500, 00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros).
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny tem início na data da sua assinatura e término a 31 de dezembro de 2025.

- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, que faz parte integrante desta Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5- Mandatar o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato-programa.
- 6- O respetivo encargo está inscrito no orçamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil para o ano de 2025, no Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Programa 050, Medida 050, Fonte de Financiamento 381, Classificação Económica D.04.07.01.DC.00, tendo sido atribuído o número de cabimento CY42505371, de 25 de fevereiro e de compromisso CY52505680, de 19 de março.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 85/2025

Sumário:

Louva publicamente a atleta madeirense, Joana José Ferraz Soares, os técnicos, a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela conquista, ao serviço da Seleção Nacional, do título de Vice-Campeã da Europa, na disciplina de classic, no escalão de seniores femininos, na modalidade de Skyrunning.

Texto:

Resolução n.º 85/2025

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Joana José Ferraz Soares, da Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, no Campeonato da Europa de Skysnow, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional, o título de Vice-Campeã da Europa, na disciplina de classic, no escalão de seniores femininos, na modalidade de Skyrunning;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de março de 2025, resolve louvar publicamente a atleta, os técnicos, o Clube e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)